



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 021/2023

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal a Construção de uma Creche para atender os Bairros Nova Esperança I e Nova esperança II.

AUTORIA: VEREADORA ANDERSON MENDES

DATA DE TRAMITAÇÃO: 16/03/2023

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

OBSERVAÇÃO: esta Indicação fora encaminhada para a Secretaria Geral da Câmara, a fim de aguardar a sua inclusão na Pauta de Sessão para votação, conforme o tempo regimental.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



MUNICIPAL DE CANAÃ
Departamento Legislativo
PROTÓCOLO AS _____ Hs
DATA: 16/03/2023
Anderson
Assinatura

INDICAÇÃO 02/2023

14 de março de 2023

AUTOR: Vereador Anderson Mendes

ASSUNTO: REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PARA ATENDER OS BAIRROS
NOVA ESPERANÇA I e NOVA ESPERANÇA II.

SR. Presidente

SR. Vereadores

INDICO, após a devida deliberação do plenário, na forma regimental, que está casa de Leis solicite a Excelentíssima Prefeita Municipal Josemira Gadelha, a realizar a construção de uma creche no bairro Nova Esperança I e Nova Esperança II.

JUSTIFICATIVA

O poder Executivo Municipal, tem a obrigação de amparar seus municípios, através da lei nº 9.394/1996, art. 11, inciso V: “oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Evidenciamos, que os Bairros Nova Esperança I e II já são atendidos em uma escola municipal no Bairro Residencial Canaã, porém a mesma não contempla a faixa etária de zero a três anos, e poderia essa administração realizar um anexo para dar abrigo a essa creche, já suprindo a necessidade dessas famílias, além de gerar uma maior economicidade e agilidade na construção da creche.

O objetivo dessa indicação é promover uma assistência ao ensino infantil no Bairro Nova Esperança I, Nova Esperança II. Tendo em vista o constante crescimento do bairro, segue a Planta Topográfica da área Institucional (em anexo) do Bairro Nova Esperança I de 3.537,30 Metros Quadrado e Nova Esperança II de 5.118,52 Metros Quadrado áreas para a devida finalidade de construção de área pública para benefício dos moradores que necessitam de tal atendimento.

Anderson Mendes



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARÁS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MENDES

Finalizamos reforçando a necessidade de tal obra, perante os argumentos já apresentados, bem como a sua relevância para população dessa localidade que conta com mais mil famílias.

Requeremos assim, uma presteza na realização desta importante obra no bairro Nova Esperança I e II, certos do apoio dos nobres vereadores, peço o voto para a aprovação desta indicação.

Por fim, após enaltecer os diversos pontos da relevância que esta indicação possui, ainda requeremos a presteza na realização desta importante propositura, e certos do apoio dos nobres vereadores, que peço o voto para aprovação desta indicação.

ANEXO- ilustração das áreas citadas no Bairro Nova Esperança I e II.





Anderson Mendes dos Reis